

índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior.

1 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209399196

Contrato (extrato) n.º 188/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 20 de janeiro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Vera Lúcia Horta Mangas, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior.

1 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209399333

Contrato (extrato) n.º 189/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 28 de janeiro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Helena Cristina Mendonça Coelho de Sousa, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de acumulação a 10%, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 1 de julho de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209404135

Despacho (extrato) n.º 3530/2016

Por despacho de 20 de maio de 2015 do Reitor da Universidade do Algarve foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na sequência da repetição do concurso documental, com a Doutora Maria da Graça Costa Miguel, como Professora Associada com Agregação, com exclusividade, no grupo de Biotecnologia, do mapa de pessoal docente do ensino superior universitário da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de junho de 2015, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 265, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir dessa mesma data.

Por força da aplicação do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a docente irá auferir a remuneração da anterior categoria, como Professora Auxiliar com Agregação, escalão 4, índice 260, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

16 de junho de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209404127

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 3185/2016

Designados, por despacho reitoral de 24 de fevereiro de 2016, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Psicologia Clínica e da Saúde — Psicopatologia e Psicoterapias Dinâmicas, requerida por Janaina Copello Quintes Monnerat.

Presidente: Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Ribeiro, professora associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Madalena Santos Torres Veiga de Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

29 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Silvia Figueiredo*.

209403196

Aviso n.º 3186/2016

Por despacho exarado a 15/02/2016, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2016, foi autorizada, a partir de 20/04/2016, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Maria Joana Lima Barbosa Melo, como Professora Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, conjugados com o Despacho Reitoral n.º 308/2010, de 6 de janeiro. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

01/03/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209403114

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3531/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista de trabalhadores não docentes da Reitoria da Universidade de Lisboa que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivos de aposentação durante o ano de 2015:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Data cessação
Alberto Antunes Ferreira	Técnico Superior	Entre 12. ^a e 13. ^a	31.07.2015
Fernando Jorge de Oliveira Sousa Capelão	Assistente Técnico	3. ^a	31.12.2015
Maria Lurdes Jesus Valério Melo	Assistente Técnico	Entre 4. ^a e 5. ^a	18.06.2015
António Fernando Lino Gonçalves Rodrigo	Técnico Superior	5. ^a	20.08.2015

26 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209397421

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 3532/2016

Criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Discursos da Fotografia Contemporânea

Considerando que,

Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, a criação dos cursos genericamente designados por cursos de pós-graduação ou por programas de

pós-doutoramento (ou seja, estudos que não conferem grau académico, conducentes a modalidades diversas de certificação) é da responsabilidade dos órgãos competentes das Escolas e é objeto de informação ao Reitor;

De acordo com a alínea *g*) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, são cometidas aos Presidentes ou Diretores das Escolas que possuam órgãos próprios e autonomia de gestão as competências para criar, suspender e extinguir cursos não conducentes à obtenção de grau;

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 3402/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de março, cada curso não conferente de grau é proposto por iniciativa de um professor ou investigador, titular do grau de doutor ou da agregação das antigas escolas superiores de belas-artes. O proponente do curso não conferente de grau fica responsável pela sua coordenação e implementação, ficando esta sujeita ao parecer vinculativo do presidente do Conselho Científico e à aprovação do Presidente da Faculdade.

1.º

Criação

Sob proposta da Área de Arte Multimédia, e após audição e aprovação pelo Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes, na sua reunião de 15 de julho de 2015, determino a criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Discursos da Fotografia Contemporânea.

2.º

Organização do curso

1 — O Curso Pós-Graduado de Especialização em Discursos da Fotografia Contemporânea é um curso não conferente de grau académico que visa proporcionar um contacto direto com artistas de reconhecido mérito nacional e internacional no campo da fotografia contemporânea, aprofundando desta forma os conhecimentos técnicos e teóricos para a concretização de projetos autorais.

2 — O curso é concluído pelos estudantes que tenham obtido 60 créditos ECTS, através da aprovação em todas as unidades curriculares previstas no plano de estudos.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do curso, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, são as que constam do Anexo I ao presente Despacho

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são as que constam do Anexo II ao presente Despacho.

5.º

Entrada em vigor

O curso entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

4 de agosto de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.

ANEXO I

Normas regulamentares do Curso Pós-Graduado de Especialização em Discursos da Fotografia Contemporânea**a) Regras para a admissão no curso**

1 — Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das Artes Plásticas, Artes Visuais, Design, Arte Multimédia, Desenho, Ciências da Arte e do Património, Arquitetura, assim como em áreas idênticas ou afins;

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas das Artes Plásticas, Artes Visuais, Design, Arte Multimédia, Desenho, Ciências da Arte e do Património, Arquitetura, assim como em áreas idênticas ou afins;

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas das Artes Plásticas, Artes Visuais, Design, Arte Multimédia, Desenho, Ciências da Arte e do Património, Arquitetura, assim como em áreas idênticas ou afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Belas-Artes;

1.4 — Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização

desde curso pela Comissão de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Belas-Artes.

2 — Normas de candidatura

Os interessados devem apresentar a sua candidatura nos Serviços Académicos da Faculdade de Belas-Artes, durante os prazos definidos para o efeito, devendo juntar ao requerimento ou formulário de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente, acompanhada de certidão comprovativa das classificações obtidas nas respetivas unidades curriculares;
- b) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos principais documentos a que faz referência;
- c) Carta de candidatura/motivação à frequência do curso;
- d) Portfolio;
- e) Fotocópia de documento identificativo (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte);
- f) Uma fotografia tipo-passe a cores.

3 — Critérios de seleção e de seriação

3.1 — Na seleção dos candidatos à frequência do curso será efetuada uma avaliação global do seu percurso, sujeita a uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, em que serão considerados os seguintes critérios:

- a) Apreciação do currículo académico e científico;
- b) Experiência profissional relevante;
- c) Portfolio.

3.2 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na avaliação, resultante da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada um dos critérios de seleção, sendo considerados excluídos do procedimento de seleção os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores.

3.3 — Poderá ser efetuada uma entrevista de seleção aos candidatos, se o coordenador do curso entender necessário, passando nesse caso a mesma a integrar os critérios de avaliação referidos em 3.1., sendo excluídos do procedimento de seleção os candidatos que não compareçam à entrevista.

3.4 — Sempre que um candidato colocado não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a Faculdade chamará, pelos meios considerados mais convenientes, à realização destas o candidato seguinte da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de avaliação, até à efetiva ocupação do lugar ou ao esgotamento dos candidatos.

3.5 — A colocação no curso é válida apenas para a matrícula e inscrição na edição a que respeita a candidatura.

3.6 — A lista dos candidatos admitidos é publicitada no sítio da internet da FBAUL.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas pelo Presidente da FBAUL, sob proposta do coordenador do curso, sendo igualmente estabelecido o número mínimo de candidatos admitidos para funcionamento do mesmo.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais, nomeadamente através do sítio da internet da FBAUL.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Presidente da FBAUL e divulgados pelos meios habituais, nomeadamente através do sítio da internet da FBAUL.

b) Condições de funcionamento do curso

1 — Regime de avaliação de conhecimentos

1.1 — A metodologia de avaliação de cada unidade curricular deverá atender à natureza do seu conteúdo científico, das competências a desenvolver e das modalidades de ensino-aprendizagem utilizadas.

1.2 — A avaliação final em cada unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, considerando-se aprovado numa unidade curricular o estudante que nela obtenha uma classificação não inferior a 10.

2 — Processo de atribuição da classificação final e respetiva fórmula de cálculo

2.1 — O curso é concluído pelos estudantes que tenham obtido 60 créditos ECTS, através da aprovação em todas as unidades curriculares previstas no plano de estudos.

2.2 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como, após requisição pelo interessado, no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

2.3 — A classificação final do curso será obtida por média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades

(considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações das unidades curriculares que o integram.

2.4 — Os coeficientes de ponderação correspondem aos créditos ECTS atribuídos às unidades curriculares a que o estudante tenha obtido aprovação.

2.5 — Às classificações finais são associadas as menções qualitativas de Suficiente (10-13), Bom (14-15), Muito Bom (16-17) e Excelente (18-20).

c) Prazo de emissão e formato dos certificados e diplomas

1 — A frequência com aproveitamento do curso é atestada por um certificado, emitido pelos Serviços Académicos da Faculdade de Belas-Artes, no prazo máximo de 60 dias úteis após a sua requisição pelo interessado.

2 — Facultativamente, pode ser requerido pelo interessado a emissão de diploma.

3 — Dos certificados e diplomas constarão obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Número de documento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte ou outro válido);
- c) Nacionalidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Nome do curso;
- f) Data de conclusão do curso;
- g) Classificação final e menção qualitativa;
- h) Data de emissão;
- i) Assinatura do responsável.

ANEXO II

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade de Belas-Artes
- 3 — Discursos da Fotografia Contemporânea
- 4 — Curso Pós-Graduado de Especialização (não conferente de grau académico)
- 5 — Área científica predominante do curso: Arte Multimédia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do diploma: 60
- 7 — Duração normal do curso: 1 ano, 2 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arte Multimédia	AM	60	0
<i>Total</i>		60	0

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Belas-Artes

Curso Pós-Graduado de Especialização em Discursos da Fotografia Contemporânea

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário I	AM	Semestral	252	56 (T 42 + OT 14)	9	
Projeto I — Projeto Autoral	AM	Semestral	420	70 (TP 56 + OT 14)	15	
Laboratório I — Especialização Avançada	AM	Semestral	168	42 (TP 28 + OT 14)	6	
<i>Total</i>			840	168	30	

QUADRO N.º 3

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário II	AM	Semestral	196	42 (T 28 + OT 14)	7	
Projeto II — Projeto Autoral	AM	Semestral	392	56 (TP 42 + OT 14)	14	
Laboratório II — Especialização Avançada	AM	Semestral	168	56 (TP 42 + OT 14)	6	
Planificação e Organização de Exposições	AM	Semestral	84	35 (TP 21 + OT 14)	3	
<i>Total</i>			840	189	30	